



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.560 / 2008

*“Altera a Lei Municipal nº 3.535/2007 –
Orçamento do Município de Muriaé para o
exercício de 2008”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O § 3º do Art. 15 da Lei Municipal nº 3.535, de 28 de novembro de 2007 passa a vigorar acrescido do seguinte ítem:

“Art. 15 - ...omissis...

....

§ 3º - ...omissis...

...

** Operário Futebol Clube.....R\$ 80.000,00 (AC);*

** Liga Esportiva de Muriaé.....R\$ 12.000,00 (AC).”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de março de 2008

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé